SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 767 – 01 de Julho de 2020

**D E C R E T O Nº 7855/2020**
**"Dispõe sobre as normas de retorno gradativo da reabertura da economia no município de São Sebastião."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual nº 65.032, de 26 de junho de 2020, que estende a quarentena até 14 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 7851, de 28 de junho de 2020, que estende a quarentena até 14 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** que o retorno às atividades deve ocorrer de forma gradativa, cumprindo todas as restrições para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica instituída a permanência na Fase 3 do Plano de Reabertura Parcial da Economia com alterações.

**§ 1º.** Retorno da gratuidade de transporte público aos idosos a partir dos 60 (sessenta) anos.

**§ 2º.** Retorno dos taxistas aos pontos fixos previstos em lei, bem como a volta da atividade do ponto de táxi localizado na rodoviária municipal.

**§ 3º.** Retorno do funcionamento dos hotéis, pousadas e similares, com lotação de no máximo 50% (cinquenta por cento).

**§ 4º.** Retorno do funcionamento dos restaurantes, aos sábados e domingos, nos horários das 11:00h às 15:00h.

**§ 5º.** Fica autorizado o funcionamento de padarias e afins, para prestação de serviço de café da manhã, com lotação de no máximo 30% (trinta por cento).

**Artigo 2º -** O plano está disposto no sítio eletrônico www.saosebastiao.sp.gov.br.

**Artigo 3º -** Recomenda-se o isolamento social de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde, a ciência e a medicina.

**Artigo 4º -** O descumprimento das disposições contidas nos presente Decreto incorrerá nas sanções administrativas, cíveis ou criminais previstas no Decreto Municipal nº 7794/2020, o qual dispõe que o não cumprimento dos termos, ensejará a aplicação das penalidades e sanções contidas na legislação de regência, especialmente, no Código Sanitário Estadual, na Legislação Municipal de Posturas e de Vigilância Sanitária (interdição; lacração; apreensão de bens; equipamento ou estabelecimento; cassação de alvará de licença e funcionamento).

**Artigo 5º -** As medidas previstas neste decreto serão reavaliadas na próxima reunião do Comitê de Gestão de Crise.

**Artigo 6º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente as previstas nos Decretos Municipais n.º 7736/2020 e 7850/2020.

São Sebastião, 01 de julho de 2020.
**FELIPE AUGUSTO**
**Prefeito**

**LEI Nº. 2704/2020**
**"Proíbe a cobrança da taxa de religação de água quando a interrupção do abastecimento se der por motivo de inadimplência, e dá outras providências."**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO** MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA, a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Fica proibida a cobrança da taxa de religação de água quando a interrupção do fornecimento ocorreu por inadimplência.

**Parágrafo Único -** Esta proibição não se aplica quando a interrupção do abastecimento de água tiver sido solicitada pelo consumidor.

**Artigo 2º -** No caso de corte de fornecimento por atraso, havendo o pagamento, a SABESP deve restabelecer o fornecimento de água sem qualquer ônus ao consumidor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Único -** A SABESP deverá informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de junho de 2020.
**EDIVALDO PEREIRA CAMPOS**
**PRESIDENTE**
(Projeto de Lei nº. 05/20- aut. ver. Daniel Simões da Costa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
Processo Administrativo: 011288/2019.
Auto 28764 – DEMOLIÇÃO
Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92, alterada pela Lei 2256/2013.
Local: Rua Benedito Lopes de Araújo, s/n.º (Igreja), Bairro Juquehy, nesta cidade.
Infrator: Desconhecido.
Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a expedição da Ordem de Demolição do imóvel localizado no endereço supracitado, informamos que Vossa Senhoria tem o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) para contestar ou efetuar a demolição voluntária que, em não o fazendo, informamos que a demolição será executada pela municipalidade com posterior cobrança dos custos. Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Vianna, n.º 421, n.º 427 e n.º 435, Centro – São Sebastião, Departamento de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 220 ou 229.
**Vilson Costa Júnior**
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM
**Flávio Fernandes de Queiroz**
Secretário de Meio Ambiente

Extrato do Contrato Administrativo - 2020SETUR082 - Processo n.º 60.449/2020
Contratada: J. Aparecida Mariano Agenciamento Eireli.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação do monumento turístico, em atendimento a Secretaria de Turismo.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Modalidade: Convite nº: 009/2020.
Valor: R$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).
Data: 29/06/2020.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Janaina Aparecida Mariano pela Contratada.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA – FUNDASS**
Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo - 2019FUNDASS020 – Processo nº 58/2019
Contratada: SHORTFILMS EIRELI
Contratante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA - FUNDASS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
Convite: 001/2019
Data: 03/06/2020
Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Santana e José Antônio Martins Valpereiro pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**
**SECRETARIA DE URBANISMO**
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**
Processo nº 5284/2020
Auto 36058 - MULTA
Infração: Desrespeito ao Auto de Embargo 37101 de 16/08/2019 - Artigo 33 da Lei Municipal 2256/2013.
Local: Rua Hilarião Crisólogo de Matos, 72 - Boiçucanga
Infrator: **VERENA DOS PASSOS**
Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 36058 de **MULTA - Valor R$ 1.000,00 (Mil reais)** por Desrespeito ao Embargo 37101, Artigo 33 da Lei 2256/2013, **do endereço supra citado.**
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.
**Fernando Ferreira do Nascimento**
Diretor do Departamento de Fiscalização
**Amauri Ferreira de Moraes**
Secretário de Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**
**SECRETARIA DE URBANISMO**
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**
Processo nº 5286/2020
Auto 36060 - MULTA
Infração: Desrespeito ao Auto de Demolição 37075 constante no Processo 13922/2019 - Artigo 33 da Lei Municipal 848/92 Alterada pela Lei 2256/2013.
Local: Av. Mãe Bernarda, 2467 - Juquehy
Infrator: **ROMA ADMINISTRAÇAO DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 36060 de **MULTA - Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)** por Desrespeito ao Auto de Demolição 37075 - Artigo 33 da Lei 848/92, alterada pela Lei 2256/2013, **do endereço supra citado.**
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.
**Fernando Ferreira do Nascimento**
Diretor do Departamento de Fiscalização
**Amauri Ferreira de Moraes**
Secretário de Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**
**SECRETARIA DE URBANISMO**
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**
Processo nº 5369/2020
Auto 36084 - MULTA
Infração: Desrespeito ao Auto de Embargo 36053 - Artigo 1º/1º I da Lei Municipal 225/78 e Lei 2256/2013.
Local: Rua São Benedito,191 – Topolândia.
Infrator: **CRISTINEUDO JARDELINO DE ALMEIDA**
Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 36084 de **MULTA - Valor R$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais)** por Desrespeito ao Auto de Embargo 35053 - Artigo 1º/1º - I da Lei 225/78 e Lei 2256/2013, **do endereço supra citado.**
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.
**Fernando Ferreira do Nascimento**
Diretor do Departamento de Fiscalização
**Amauri Ferreira de Moraes**
Secretário de Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**
**SECRETARIA DE URBANISMO**
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**
Processo nº 4652/2020
Auto 36080 - MULTA
Infração: Desrespeito às Legislações pertinentes e Descumprimento ao Embargo 36001 - Artigo 1º/1º - I - da Lei 225/78 e 2256/2013.
Local: Rua João David Pinto, 27 – Porto Grande
Infrator: **PATRICIA CRISTINA FRIDMAN ACCIARIS**
Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 36080 de **MULTA - Valor R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** por Desrespeito a Notificação 36001, Artigo 1º/1º - I - da Lei 225/78 e 2256/2013, **do endereço supra citado.**
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.
**Fernando Ferreira do Nascimento**
Diretor do Departamento de Fiscalização
**Amauri Ferreira de Moraes**
Secretário de Urbanismo



**EXPEDIENTE**
*O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação*
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
*Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017*
**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 767 – 01 de Julho de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**
**SECRETARIA DE URBANISMO**
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**
Processo nº 5285/2020
Auto 36059 - MULTA
Infração: Desrespeito e Descumprimento ao Auto de Demolição 35433 de 21/11/2019 - Artigo 33 da Lei Municipal 848/92 alterada pela Lei 2256/2013.
Local: Av. Pescador Sebastião dos Santos, 550 - Cambury
Infrator: **NELSON VICENTE DO AMPARO**
Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 36059 de **MULTA - Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)** por Desrespeito a Notificação 35433, Artigo 33 da Lei 848/92 alterada pela Lei 2256/2013, **do endereço supra citado.**
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.
**Fernando Ferreira do Nascimento**
Diretor do Departamento de Fiscalização
**Amauri Ferreira de Moraes**
Secretário de Urbanismo

Extrato do Contrato Administrativo nº 1.004COVID-19/2020.
Contratado: Itapema Laboratório de Análises Clínicas LTDA.
CNPJ: 47.778.832/0001-05.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Prestação de serviço de Análises Clínicas para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga devida pandemia do novo Coronavírus.
Prazo: 06 (seis) meses.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 941.574,00 (Novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Data: 04/06/2020.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SESAU065
PROCESSO N.º 61310/2019
CONTRATADA: DEKORE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRONICOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, DE IMUNIZAÇÃO E VACINA, ESTERILIZAÇÃO, LAVANDERIA, DE PESAGEM E MEDIDAS, PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO 58/2019
VALOR: R$ 217.339,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
DATA: 19/06/2020
ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E MARIO CEZAR BORIN PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SESAU046
PROCESSO N.º 60972/2019
CONTRATADA: DEKORE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E LIXEIRAS PARA UNIDADES DE SAUDE
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO 39/2019
VALOR: R$ 159.428,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
DATA: 16/06/2020
ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E MARIO CEZAR BORIN PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SESAU047
PROCESSO N.º 60972/2019
CONTRATADA: A P DE OLIVERIA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E LIXEIRAS PARA UNIDADES DE SAUDE
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO 39/2019
VALOR: R$ 65.615,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS)
DATA: 16/06/2020
ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E MAURO DAVID RODRIGUES DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SESAU049
PROCESSO N.º 60972/2019
CONTRATADA: ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHA EIRELLI EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E LIXEIRAS PARA UNIDADES DE SAUDE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO 39/2019
VALOR: R$ 33.144,00(TRINTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DATA: 16/06/2020
ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E VERA LUCIA LOPES DAS NEVES PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SESAU061
PROCESSO N.º 61176/2019
CONTRATADA: DEKORE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
OBJETO: EQUIPAMENTOS ELETRO-DOMESTICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO 47/2019
VALOR: R$ 14.355,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DATA: 19/06/2020
ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E MARIO CEZAR BORIN PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SESAU062
PROCESSO N.º 61176/2019
CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS - EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
OBJETO: EQUIPAMENTOS ELETRO-DOMESTICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO 47/2019
VALOR: R$ 25.094,04(VINTE E CINCO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 19/06/2020
ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E ADRIANO BEZERRIL PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SESAU063
PROCESSO N.º 62514/2019
CONTRATADA: DEKORE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE PESAGEM/MEDIDAS E EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZAÇÃO HOSPITALARES PARA ATENDER AS ESPECIALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO 128/2019
VALOR: R$ 4.475,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DATA: 19/06/2020
ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E MARIO CEZAR BORIN PELA CONTRATADA.



EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br